



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**  
**Estado de Rondônia**  
Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 015/2026**

**de 24 de março de 2026**

Exmº. Srs. Vereadores,

Visa a presente mensagem, submeter em caráter **urgente, urgentíssimo** à apreciação desta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ R\$ 652.761,62 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). por anulação orçamentária e da outras providências, destinados às secretarias para execução de suas ações.

O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertos com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

Nestes Termos contando com a compreensão dos nobres pares desta casa de Leis e na certeza do pronto atendimento, subscrevem-nos.

**Jair Luiz**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE**

**Estado de Rondônia**

Exercício: 2026

**PROJETO DE LEI Nº 015/2026**

**de 24 de março de 2026**

“Aprova autorização de abertura de Crédito Especial, no valor total de R\$ 652.761,62 (seiscentos e cinquenta e dois mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). Por anulação orçamentária e da outras providências”.

O Prefeito de Alvorada do Oeste, Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a traspor por anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R\$ 652.761,62 (seiscentos e cinquenta e dois mil setecentos e sessenta e um reais e sessenta e dois centavos). Dispostos no Art. 43 §1º, incisos II e III da Lei 4320/64, junto ao Poder Executivo, conforme tabelas abaixo:

02.04.00	28.8430006.1003	MAN. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		01.1.00	01.0310001.2001	MAN. DE FOLHA DE PAG. DA CAMARA MUNICIPAL	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.91.97	Ficha nº 83	1.500.0000.0000	R\$ 515.761,62	3.3.90.46	Ficha nº 7	1.500.0000.0000	R\$ 118.000,00
				3.3.90.14	Ficha nº 10	1.500.0000.0000	R\$ 250.000,00
				3.3.90.39	Ficha nº 13	1.500.0000.0000	R\$ 147.761,62
02.04.00	28.8430006.1003	MAN. E FUNC. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FAZENDA		01.1.00	01.0310001.2002	MAN. E FUNCIONAMENTO DA CAMARA MUNICIPAL	
C. ECON.	ANULAR	D R	VALOR	C. ECON.	SUPLEMENTAR	D R	VALOR
3.3.91.97	Ficha nº 83	1.500.0000.0000	R\$ 137.000,00	3.3.90.48	Ficha nº 14	1.500.0000.0000	R\$ 107.000,00
				4.4.90.51	Ficha nº 15	1.500.0000.0000	R\$ 30.000,00

**Parágrafo Único.** O recurso para cobrir as despesas orçadas acima serão cobertas com as receitas transferidas de convenios, Repasses estaduais e Federais conforme demonstrados no processo 512.29.10-2026.

**Art. 1º** Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

**Jair Luiz**  
Prefeito Municipal